

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

JULIANA CARDOSO DE PAULA	45209033	3496813-0	019	0101	002	14 horas
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	21541439	3627074-1	018	0101	004	14 horas
JULIANA RODRIGUES PINTO FIGUEIREDO	33634066	36652296-3	020	0101	006	14 horas
JULY CESAR PIRES MOTTA	27721700X	3327265-4	018	0101	004	14 horas
KATY UKARA BASTOS PEREIRA TIRELLI	44410967	3077620-6	019	0101	002	14 horas
KELLY CRISTINA ALEXANDRE RODRIGUES	629629271	3386293-1	019	0101	002	14 horas
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	33782816	3319145-0	018	0101	004	14 horas
KENIA DE SILVA	52144098	3486197-1	020	0101	006	14 horas
KELLY STEPHANE DE ASSIS SILVA	4363030	3455012-7	020	0101	006	14 horas
LEARISSA NIETO DE ARAUJO	50241071	3332380-1	018	0101	004	14 horas
LEIA REIS BORGES DOS SANTOS	26439886	3356559-7	019	0101	002	14 horas
LEONARDO MARIQUES TAVARES	41614158	3327943-9	019	0101	002	14 horas
LETICIA MONTEIRO DE PAULA VALLADAO DE MELLO	53170356	3059793-1	019	0101	002	14 horas
LINDINALVA SANTOS CAMPOS	56832157	3676616-0	019	0101	002	14 horas
LIVIA BEATRIZ DE TOLEDO FRANCISCO	65251623	3380743-4	019	0101	002	14 horas
LIUAN MARQUES BRITO	55122766	3330733-1	019	0101	002	14 horas
LUCAS MORAIS MARQUES	54736622	3625913-6	019	0101	002	14 horas
LUCIANA DE SOUZA SILVA VILELA	45653263	3437603-8	019	0101	002	14 horas
LUCIANA VICTORIA DA SILVA LIMA	55122766	3659201-0	019	0101	002	14 horas
LUIS FERNANDO DA SILVA PINTO	473567939	3673225-7	020	0101	006	14 horas
MARCELA CLARO DA SILVA	58.288.574	3389848-0	019	0101	002	14 horas
MARCELA SALGADO	32212031	3221416-2	019	0101	002	14 horas
MARCELO MESSIAS PEREIRA LEITE	30466257	3605041-5	018	0101	004	14 horas
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	424589424	3662938-1	020	0101	006	14 horas
MARCOS ISSAMU ANDO	12695644	3552983-9	020	0101	007	14 horas
MARIA DE NAZARE SOUZA LIMA	11206563	3662153-5	019	0101	002	14 horas
MARIA GABRIELA MOTA MARIANO	50929329	3321110-6	019	0101	002	14 horas
MARIA ZABEL DE OLIVEIRA MATIAS	23705148	3579124-1	019	0101	002	14 horas
MARILIA JOSÉ VILELA	20029829	3665978-9	018	0101	002	14 horas
MARIA LUZA PANISSA	50936682	3677328-8	018	0101	002	14 horas
MARIAH VICTORIA DE FATIMA GONCALVES CARDOSO	64064783	3681862-5	018	0101	004	14 horas
MARILDA USER HOMEM DE MELO	9259571	3411563-3	019	0101	002	14 horas
MARITZA EVLING ESPINOZA DE ASSIS	41094630	3446219-4	019	0101	002	14 horas
MARCELO MACIEL DUMARESCO	38.095.325	3503234-7	020	0101	007	14 horas
MATEUS DE ARAUJO CAMPOS	52903700	3585219-4	019	0101	002	14 horas
MATEUS EVILRINE REZEZERA	684849791	3561976-7	020	0101	007	14 horas
MATEUS PEREIRA DA SILVA	41158953	3615476-8	020	0101	007	14 horas
MATEUS PHILIPPE DA SILVA	27981745	3605048-2	020	0101	007	14 horas
MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	33136557	3663731-8	020	0101	007	14 horas
MAYARA ROBERTA DE PAULA DOMINICALI	35087442	3590414-3	020	0101	007	14 horas
MELISSA OLIVEIRA DA SILVA	45081533	3667005-7	018	0101	004	14 horas
MICHEL DE ALMEIDA SILVA	30435479X	3624879-7	020	0101	007	14 horas
MICHEL NUNES DE OLIVEIRA SILVA	33762476	3357432-4	019	0101	002	14 horas
MICHELE APARECIDA DIAS OLIVEIRA SILVA	35145436	3371026-0	019	0101	002	14 horas
MICHELE SANTA ROSA DE ALMEIDA	307494874	3678261-0	019	0101	002	14 horas
MILENA DE ALMEIDA DOS SANTOS	39751541	3525333-9	019	0101	002	14 horas
MIRIAM TOMAS FERREIRA	41171083	3672167-0	018	0101	004	14 horas
MONIQUE DAS DORES DA SILVA	39935775	3628198-0	019	0101	002	14 horas
MONIQUE SATURNINO	40459560	3507251-2	018	0101	004	14 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.020, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.550, de 30 de maio de 2022, em seu art. 3º,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, para constituírem o Conselho Municipal da Cidade – ConCid, os membros a seguir indicados:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Titular: Marcela Franco Moreira Dias
Suplente: Luciana Ayuko Yui

b) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular: Alcamir José Ribeiro Palma
Suplente: José Ricardo Jerônimo Flores

c) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Roderley Miotto Rodrigues
Suplente: Daniela Cristina do Rosário Marcondes

d) SECRETARIA DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: José Roberto da Silva
Suplente: José Sérgio Almeida de Souza

e) SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Titular: João Henrique Ferrari Gontijo
Suplente: Bianca Magalhães de Souza Pires

f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Maria Eduarda Barui San Martin
Suplente: Rafael Ribeiro Cavalcante de Souza

g) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Luciana Viana.
Suplente: José Ouverney Junior

h) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Marcelo Ribeiro Martuscelli.
Suplente: Vitor França Macedo

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de entidades não governamentais, constituídas por entidades de classe e afins ao planejamento urbano, entidades ambientais e instituições científicas:

- Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba- APEAAP
Titular: Luciano Alves de Araújo
Suplente: Emanuel Barreto Rios
- Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba – ACIP
Titular: Jorge Ricardo Baruki Samahá
Suplente: Marcos Florindo Borges
- Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA
Titular: Alexander Rosa Carvalho
Suplente: Jaqueline Gonzaga da Silva
- Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba - CMPHC/CAAP.
Titular: Paulo Molnar Mendes
Suplente: Edarge Marcondes Filho

b) Representantes de bairros:

- Titular: Rita de Cassia Ribeiro Vilela e Silva
- Titular: Erika Gario Carlucci Pereira
- Distrito de Moreira César
Titular: Gerson Benedito Leme.
Suplente: Antonio Benedito Caetano
- Zona de Ocupação Controlada-ZOC
Titular: Valdir da Silva Miranda
Suplente: Regina Midori Fukashiro

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, contados de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de junho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de junho de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12.420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

EDITAL CMDCA Nº 02/2023

VIII – PUBLICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA – RECURSO COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, criado pela Lei Municipal nº 2.626/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital CMDCA nº 02/2023, faz publicar, que nenhum dos candidatos que participaram da prova escrita interpôs recurso ou impugnação ao resultado da prova, na qual todos os candidatos que realizaram a prova, estão habilitados para a próxima etapa.

ESCLARECIMENTO: O candidato Augusto Roberto de Lima Freitas não constou na lista definitiva dos candidatos inscritos, visto o indeferimento de sua inscrição, porém, permanece cumprindo provisoriamente as etapas seguintes deste edital, por força de determinação judicial proferida em mandado de segurança pendente de julgamento.

Pindamonhangaba, 19 de junho de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.686, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Altera o prazo do artigo 2º, artigo 3º, § 2º e artigo 7º da Lei 6.638/2023. (Projeto de Lei nº 123/2023, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os prazos contidos no item I da tabela do artigo 2º, no artigo 3º, § 2º e no artigo 7º da Lei 6.638/2023 passa a ser dia 23 de junho de 2023.

Art. 2º Inclui o inciso VIII na tabela do artigo 2º com a seguinte descrição: "VIII- 85% de remissão para pagamento em 6 (seis) parcelas até 23/07/2023".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de junho de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

NATACIA ROVEDA DIAS MONTEIRO	40861550	3671575-1	019	0101	002	14 horas
NATALIA APARECIDA GONCALVES DAS DORES MONTEIRO	40.456.191	3658874-1	018	0101	004	14 horas
PALOMA VICTORIA DA SILVA ANTUNES	44770239	3614969-1	018	0101	004	14 horas
PAMELA DIANE FERREIRA	53428475	3340122-5	019	0101	002	14 horas
PADLA FERNANDA DE OLIVEIRA FONTES	44119963	3327156-9	020	0101	007	14 horas
PATRICIA APARECIDA DE MELO RAMOS DA SILVA	41429678	3669997-6	019	0101	002	14 horas
PATRICIA DOS SANTOS PONTES OLIVEIRA	32991443	3655002-7	018	0101	004	14 horas
PATRICIA REGINA FIGUEIREDO	25555694	3500247-6	019	0101	002	14 horas
PEDRA CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	57808566	3684519-1	019	0101	002	14 horas
PEDRO AMORIM MACHADO LEITE	58305160	3583186-3	020	0101	007	14 horas
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BORGES	52730314	3602804-4	018	0101	004	14 horas
PHILIPPE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	44704735X	3388972-3	020	0101	007	14 horas
RAFAEL DIEGO RIBEIRO DA SILVA	44740260	3626540-3	018	0101	004	14 horas
RAFAEL DONIZETE DOS SANTOS GUSMAO	48878810	3646377-9	018	0101	004	14 horas
RAFAEL ELI DA SILVA CAZUO	56618595	3569049-6	019	0101	002	14 horas
RAFAEL FLORES DE MOURA	34687270	3689111-9	020	0101	007	14 horas
RAFAELA AYUMI CUBA TAMARI	58125894	3654745-0	020	0101	007	14 horas
RAFAELA MONTEIRO DOS ANJOS	30709000X	3574396-4	020	0101	007	14 horas
RAFAELLE FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	45085072	3533720-5	019	0101	002	14 horas
RAMON AUGUSTO DE ANDRADE CHAGAS SIMEAO	52614205	3649336-5	019	0101	002	14 horas
REGIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	22053360	3604038-0	019	0101	002	14 horas
REGINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	419450800	3368309-3	019	0101	002	14 horas
REGIS BENTO RODRIGUES SALES	44491771	3397809-3	020	0101	007	14 horas
RODRIGO HENRIQUE MONTEIRO	29407298	3364933-2	020	0101	007	14 horas
ROSA MARIÁ ALVES	28429413	3679665-4	019	0101	002	14 horas
ROSIANA ALICE DOS REIS	30567624	3582310-0	019	0101	002	14 horas
RODRIGO CANDIDO BENEDITO	44875796	3542223-0	019	0101	002	14 horas
RODRIO LINO DOS REIS	30634283	3319390-8	020	0101	007	14 horas
RONALDO CESAR MONTEIRO DUARTE	47848897	3528268-1	019	0101	002	14 horas
ROSANNE MARQUES ROSSI	27025147	3642046-7	019	0101	004	14 horas
ROSE MARIE APOLINARIO DOS SANTOS	42778151	3355596-6	019	0101	002	14 horas
ROSEANE ALBERTINA DA SILVA	419381399	3340042-3	019	0101	002	14 horas
ROSELENE LIBORIO SALINO	42669661	3665514-7	019	0101	002	14 horas
ROSEMARY MARQUES MAZZEI	40969877	3411027-5	019	0101	002	14 horas
ROSIANE PIMENTEL OLIVEIRA EUGENIO	52954054	3338681-0	019	0101	002	14 horas
ROSIMARA TRINDADE DA SILVA	41.944.820	3327393-6	019	0101	002	14 horas
SABRINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	53307021	3490140-0	019	0101	002	14 horas
SABRINA LUANA BARBOSA	45533276	3315707-3	019	0101	002	14 horas
SAMANTHA CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS	46174182	3546950-6	018	0101	004	14 horas
SAMIRA DOS SANTOS	56657340	3651430-0	020	0101	007	14 horas
SANDRA CRISTINA DA CRUZ	43315706	3673622-8	019	0101	002	14 horas
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	26533105	3637907-7	018	0101	004	14 horas
SANELE LUSTOSA ANGELO	56069795	3314483-1	019	0101	002	14 horas
SALLO DE OLIVEIRA SILVA	42840953X	3683333-9	019	0101	002	14 horas
SELMA ALVES GOMES	373791872	3442569-9	019	0101	002	14 horas
SHERON APARECIDA DE SOUZA	43816174	3579556-5	019	0101	002	14 horas
SHIRLEY DA SILVA NORCIA SANTOS	32.104.711	3658602-1	019	0101	002	14 horas
SIMONE DE MOURA SALGADO ARRUDA	27254989	3567959-0	019	0101	002	14 horas
STEPHANE RAINE DA SILVA FRANCA	37248111	3669474-4	018	0101	004	14 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.685,